



Of. nº 10/764-SEMAD/DGD/GH

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta à Indicação nº 67/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria dos Vereadores Professora Luciana Martins, Cristiano Coller e Juliano Souto, encaminhar, em anexo, Ofício expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito



À SRA. SECRETÁRIA DA FAZENDA

Requerente: Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Indicação nº 67/2025

Protocolo nº 19978/2025

Assunto: Solicitação de isenção do IPTU de 2025, para imóveis atingidos pela enchente de maio de 2024.

Considerando o despacho da Diretoria de Tributos Mobiliários, no sentido de que não se aplicaria à análise de isenção do IPTU/2025, no pedido formulado pela Câmara de Vereadores, tendo em vista tratar-se de lançamentos já efetuados no dia 01/01/2025 e de que a análise não deveria abranger a isenção, mas sim a remissão dos débitos de IPTU, tem-se que:

No Município, o instituto da remissão, que se refere ao perdão total ou parcial do crédito tributário, está contido no art. 268 do Código Tributário Municipal (Lei 1.031/2003), dispondo que a autorização para a concessão de remissão de créditos tributários ocorra apenas aos débitos inscritos em dívida ativa, para contribuintes cadastrados no Cadastro Único e que preencham os requisitos para obtenção dos benefícios do Programa de Transferência de Renda, nos termos do regulamento.

Logo, considerando que os lançamentos de IPTU do ano de 2025 não estão aptos a serem inscritos em dívida ativa, notadamente, por não terem sido ultrapassados os prazos de pagamento, e, pelo fato da hipótese de remissão relacionada ao art. 268 estar vinculada ao preenchimento de requisitos, entre os quais, de que os beneficiários sejam atendidos pelo Programa de Transferência de Renda (atual Bolsa Família), não se vislumbra a concessão deste benefício de forma ampla e geral neste exercício de 2025, aos imóveis atingidos pela enchente de maio de 2024, objeto do requerimento.

Por fim, para subsidiar eventual estudo de Projeto de Lei que envolva a concessão de benefício tributário, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, ou seja, dos valores de IPTU que montam a situação envolvendo os imóveis atingidos pela enchente de 2024, levantaram-se as seguintes informações:

◆ Número de imóveis afetados (dados informados pelo CADIG): 9.927 imóveis (unidades prediais e territoriais).

◆ Número de lançamentos do IPTU/taxa 2025 (dados informados pela DTI): 8.954 (unidades prediais e territoriais).

Montante correspondente ao valor lançado: R\$ 9.743.993,52

◆ Número de imóveis com IPTU/taxa 2025 em aberto: 4.629 (unidades prediais e territoriais)

Montante correspondente ao valor em aberto: R\$ 6.672.438,62

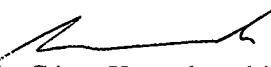
Obs: a 1ª parcela para quem não aderiu à cota única, vence no dia 25/02/2025.

◆ **Montante correspondente ao valor pago: R\$ 2.644.658,80 (desconto de R\$ 444.064,71)**

Observações:



- Os números informados referem-se à imóveis de unidades prediais e territoriais;
- Dados gerados no dia 19/02/2025;
- Conforme informações da DTI, existem 958 imóveis constantes na relação de cadastros afetados com previsão de lançamento especial (ou seja, ainda não lançados) e fazem parte do loteamento VILA PALMEIRA (sem previsão de lançamento) e também as unidades do edifício GARTEN RESIDENCE.
- Importante ressaltar que dentro da relação, constam imóveis que não foram afetados diretamente, como por exemplo, apartamentos em andares superiores que a água não alcançou, mas foram atingidos indiretamente por vários motivos.
- Existem algumas diferenças na relação entre o valor lançado, pago e em aberto, podendo tratar-se de revisões posteriormente efetuadas nos cadastros, que não são relevantes para a análise a ser depreendida.
- Os relatórios que ensejam os dados acima estão salvos na pasta de ofícios da DGT.



Angelo César Kornalewski
Diretor de Gestão Tributária

De aviso,


Mauricio Antonello.